VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

(CNPJ 45.792.211/0001-42)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por investimentos em participações societárias no montante de R$ 67.252 mil, representando 93,53% de seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo da Prana Indústria e Comércio de Alimentos S.A., a metodologia utilizada pela Administração para mensuração do investimento foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administração considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação do investimento do Fundo. Para determinação do valor justo da Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Premissas essas que não foram possíveis de concluir pelos nossos especialistas em finanças corporativas de forma razoável e apropriada. Para determinação do valor de investimento da Verdureira Agroindústria S.A., S.I. Tecnologia S.A., Agroadvance Edtech Company LLC, Arar Seg Participações S.A. e Symbiomics Microbiome Solutions S.A., a Administração do Fundo considerou as condições existentes em 31 de março de 2025, e manteve o investimento nessas investidas pelo seu valor de custo de aquisição, apoiada na Instrução CVM 579.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos e as incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

(i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a análise crítica em relação as premissas e a razoabilidade das justificativas de avaliação da participação societária pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes atribuíveis à última rodada de captação de recursos no mercado; (ii) a avaliação da documentação suporte referente a aquisição do investimento por terceiros; e (iii) a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(ii) Laudo de avaliação econômico-financeira

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(iii) Custo de aquisição, quando o valor justo não é mensurável de maneira confiável

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a verificação da documentação de aquisição e de aumento de capital das participações societárias; (ii) a avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para fins de valorização dos investimentos em participações societárias em 31 de março de 2025; e (iii) a avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em participações societárias, apuramos variação não material sobre o valor justo dos investimentos em participações societárias de determinadas investidas, não ajustada pela Administração do Fundo por não ser material. Assim, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Reemissão das demonstrações contábeis e do relatório do auditor independente

Em 28 de agosto de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, com ressalva, em virtude de limitações na revisão de nossos especialistas sobre o laudo de avaliação da Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os nossos especialistas concluíram a revisão do laudo de avaliação, as limitações existentes à época foram superadas, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2025 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.792.211/0001-42

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.960**	**2,66**		**2.278**	**4,36**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento				**1.959**	**2,66**		**2.277**	**4,36**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	1.291.655	1.959	2,66	1.668.932	2.277	4,36
Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	**5**			**71.914**	**97,78**		**50.218**	**96,07**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**			**67.259**	**91,45**		**42.662**	**81,61**
Verdureira Agroindústria S.A.		Ações	1.538.504	9.648	13,12	1.495.168	9.297	17,79
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.		Ações	22.812.522	15.549	21,14	22.812.522	14.365	27,48
Prana Industria e Comercio de Alimentos S.A.		Ações	650.511	20.962	28,50	650.511	10.000	19,13
S.I. Tecnologia S.A.		Ações	115.847	9.000	12,24	115.847	9.000	17,22
Agroadvance Edtech Company LLC		Ações	18.424	165	0,22	-	-	-
Arar Seg Participações S.A.		Ações	5.105.000	5.105	6,94	-	-	-
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.		Ações	1.892	6.830	9,29	-	-	-
Debêntures simples	**6.1**			**-**	**-**		**5.306**	**10,15**
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.				-	-	4.000.000	5.306	10,15
Notas promissórias	**6.2**			**4.655**	**6,33**		**2.250**	**4,30**
Agroadvance Edtech Company LLC			502	4.655	6,33	1	2.250	4,30
Outros valores e bens				**10**	**0,01**		**7**	**0,01**
Despesas antecipadas				**10**	**0,01**		**7**	**0,01**
Despesas diversas				10	0,01		7	0,01
Total do ativo				**73.884**	**100,46**		**52.503**	**100,44**
Ações de companhias fechadas a integralizar	**5**			**105**	**0,14**		**-**	**-**
Arar Seg Participações S.A.				105	0,14		-	-
Outras obrigações				**232**	**0,32**		**230**	**0,44**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**			195	0,27		198	0,38
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			20	0,03		19	0,04
Outras despesas administrativas				17	0,02		13	0,02
Patrimônio líquido				**73.547**	**100,00**		**52.273**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**73.884**	**100,46**		**52.503**	**100,44**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.792.211/0001-42

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercicios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**12.975**	**3.007**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**12.975**	**3.007**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5.1**	12.146	1.769
Resultado com investimento em debêntures - ajuste ao valor justo	**6.1**	524	1.043
Resultado com investimento em notas promissórias	**6.2**	70	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		235	195
Encargos	**9**	**(3.001)**	**(3.286)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(66)**	**(589)**
Consultoria jurídica		(50)	(434)
Auditoria e custódia		(16)	(155)
Despesas da administração	**16**	**(2.885)**	**(2.688)**
Taxa de gestão		(2.600)	(2.429)
Remuneração da administração		(240)	(216)
Despesas de controladoria		(45)	(43)
Demais despesas		**(50)**	**(9)**
Taxa Anbima		(1)	-
Taxa de fiscalização CVM		(49)	(9)
Resultado líquido do exercício		**9.974**	**(279)**
Quantidade de cotas	***10***	*64.542,6557*	*54.075,0001*
Resultado por cota - valor em R$		*154,54*	*(5,16)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.792.211/0001-42

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercicios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**9.974**	**(279)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**9.974**	**(279)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.792.211/0001-42

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercicios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros/Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de março de 2023		**19.455**	**(1.524)**	**17.931**
Emissão de cotas	**13**	34.621	-	34.621
Resultado líquido do exercício		-	(279)	(279)
Saldos em 31 de março de 2024		**54.076**	**(1.803)**	**52.273**
Emissão de cotas	**13**	11.300	-	11.300
Resultado líquido do exercício		-	9.974	9.974
Saldos em 31 de março de 2025		**65.376**	**8.171**	**73.547**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.792.211/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercicios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		235	195
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.602)	(2.445)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(50)	(434)
(-) Pagamento de taxa de administração		(239)	(213)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(16)	(155)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(45)	(43)
(-) Pagamento de taxa CVM		(48)	(8)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.767)**	**(3.103)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	(6.516)	(29.893)
Aquisição de notas promissórias	**6.2**	(2.335)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(8.851)**	**(29.893)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	11.300	34.621
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**11.300**	**34.621**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(318)**	**1.624**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.278	654
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.960	2.278
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(318)**	**1.624**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**9.974**	**(279)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(12.146)	**(1.769)**
Resultado com investimento em debêntures - ajuste ao valor justo		(524)	(1.043)
Resultado com investimento em notas promissórias		(70)	
(Aumento) Redução de outros ativos		(3)	(2)
(Redução) Aumento de outros passivos		2	(10)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.767)**	**(3.103)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O VC Agro I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 18 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, renováveis automaticamente por um período de 02 (dois) anos, exceto conforme deliberação dos cotistas nos termos do regulamento do Fundo. Após a primeira renovação, qualquer prorrogação posterior do prazo de duração do Fundo dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão carteira do Fundo é realizada pela Arar Capital Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, aprovadas originalmente em 28 de agosto de 2025, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências de auditoria que permitissem corroborar determinadas premissas relevantes utilizadas na elaboração do laudo de avaliação do valor justo da companhia Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de março de 2025 foi autorizada pela Administração em 31 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Resultado com variação cambial

O valor justo dos investimentos no exterior é convertido pela cotação do dólar do dia da transação ("PTAX") divulgado pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e, o resultado líquido da variação cambial está apresentado na demonstração do resultado em "Resultado com variação cambial".

f) Debêntures e demais instrumentos de dívida

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

Os resultados com debêntures conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período nas rubricas "Resultado com investimento em debêntures - ajuste ao valor justo".

Os resultados com notas promissórias conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período nas rubricas "Resultado com investimento em notas promissórias".

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5165	1.291.655	1.959
Total		**1.291.655**	**1.960**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3641	1.668.932	2.277
Total		**1.668.932**	**2.278**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Verdureira Agroindústria S.A.	1.538.504	9.648	9.648	26,95%
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	22.812.522	12.596	15.549	17,31%
Prana Industria e Comercio de Alimentos S.A.	650.511	10.000	20.962	13,31%
S.I. Tecnologia S.A.	115.847	9.000	9.000	15,01%
Agroadvance Edtech Company LLC	18.424	165	165	0,83%
Arar Seg Participações S.A.	5.105.000	5.105	5.105	100,00%
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.	1.892	6.812	6.830	10,15%
Total	**30.242.700**	**53.326**	**67.259**	

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Verdureira Agroindústria S.A.	1.495.168	9.297	9.297	26,95%
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	22.812.522	12.596	14.365	17,31%
Prana Industria e Comércio de Alimentos S.A.	650.511	10.000	10.000	13,85%
Si Tecnologia S.A.	115.847	9.000	9.000	15,01%
Total	**25.074.048**	**40.893**	**42.662**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios de 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de março de 2025				
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Conversão de debêntures**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Verdureira Agroindústria S.A.	9.297	351	-	-	9.648
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	14.365	-	-	1.184	15.549
Prana Industria e Comercio de Alimentos S.A.	10.000	-	-	10.962	20.962
S.I. Tecnologia S.A.	9.000	-		-	9.000
Agroadvance Edtech Company LLC	-	165	-	-	165
Arar Seg Participações S.A. (*)	-	5.105	-	-	5.105
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.	-	1.000	5.830	-	6.830
Total	**42.662**	**6.621**	**5.830**	**12.146**	**67.259**

(*) No exercício de 2025, o Fundo possui um saldo a integralizar no montante de R$ 105, referente à aquisição de ações da companhia investida.

Ações de companhias fechadas	31 de março de 2024			
	Saldo Inicial	Aquisição de Ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Verdureira Agroindústria S.A. (*)	9.297	-	-	9.297
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	6.500	6.096	1.769	14.365
Prana Industria e Comércio de Alimentos S.A.	-	10.000	-	10.000
SI Tecnologia S.A.	-	9.000	-	9.000
Total	**15.797**	**25.096**	**1.769**	**42.662**

(*) No exercício de 2024, o Fundo Integralizou o montante de R$ 4.797, referente a aquisição de ações da companhia investida.

a) Descrição das companhias investidas

- **Verdureira Agroindústria S.A. ("Verdureira")**

Com sede na cidade de São Roque – SP, a Verdureira tem por objeto social a comercialização de produtos frescos e saudáveis, incluindo frutas, legumes, ervas aromáticas e outros itens relacionados à alimentação saudável. A Verdureira busca fornecer produtos de alta qualidade, cultivados localmente quando possível, e promover um estilo de vida saudável e sustentável para seus clientes.

Em 4 de outubro de 2022 os acionistas da Verdureira aprovaram o aumento de capital, mediante a emissão de 1.661.298 novas ações ordinárias pelo montante de R$ 10.330, das quais 1.495.168 ações ordinárias foram subscritas e parcialmente integralizadas pelo Fundo no montante total de R$ 9.297.

Em 20 de agosto de 2024, por meio de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social da Verdureira, com a emissão de 160.803 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no montante total de R$ 1.000. Deste total, o Fundo subscreveu 43.336 ações, pelo valor de R$ 351, integralizados durante o exercício.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 1.538.504 ações (1.495.168 em 2024) da Verdureira, que representam 26,95% (26,95% em 2024) do capital social.

- **Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. ("Cromai")**

Com sede na cidade de São Paulo – SP, a Cromai é uma startup pioneira na aplicação de uma tecnologia de fronteira, a visão computacional, que identifica padrões em imagens coletadas no campo para oferecer diagnósticos que permitam melhor embasamento na tomada de decisões agronômicas.

Em 22 de novembro de 2022 os acionistas da Cromai aprovaram o aumento de capital, mediante a emissão de 12.007.012 ações ordinárias pelo montante de R$ 6.500.

Em 04 de abril de 2023, os acionistas da Cromai aprovaram o aumento de capital mediante a emissão de 6.879.471 ações ordinárias pelo montante de R$3.675.

Em 08 de agosto de 2023, o Fundo realizou a compra de 750.000 ações pelo valor de R$422.

Em 29 de dezembro de 2023, os acionistas da Cromai aprovaram o aumento de capital mediante a emissão de 3.176.039 ações ordinárias pelo montante de R$ 2.000.

Em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo possui 22.812.522 ações da Cromai, que representam 17,31% do capital social.

As demonstrações contábeis da Cromai referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Forvis Mazars., que emitiram em 23 de maio de 2025 o relatório de auditoria, com modificação de opinião.

- **Prana Industria e Comércio de Alimentos S.A. (“Prana”)**

Com sede na cidade de Divinopolis – MG, a Prana tem como principal foco de atuação a Fabricação de Produtos derivados do cacau e de chocolates.

Em 01 de março de 2024, o Fundo realizou um investimento no valor de R$10.000 por 650.511 ações.

Em 10 de dezembro de 2024, o Fundo teve suas ações diluídas em decorrência de uma rodada de negociação, passando a deter 13,31% do capital social da Prana.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 650.511 (650.511 em 2024) ações da Prana, que representam 13,31% (13,85% em 2024) do capital social.

- **SI Tecnologia S.A. (“SI Tec”)**

Com sede na cidade de Jundiai – SP, a SI Tec tem como principal foco de atuação o serviço de gestão de TI, desenvolvendo projetos, implementação de redes, administração de servidores, segurança, manutenção de Hardwares, Telecom e websites, a companhia busca agregar valores e entregar custo-benefício para seus clientes.

Em 01 de Dezembro de 2023, o Fundo realizou um investimento no valor de R$9.000, por 115.847 ações da companhia, representativas de 20,18% da companhia.

Em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo possui 115.847 ações da SI Tec, que representam 15,01% do capital social.

- **Agroadvance Edtech Company LLC ("Agroadvance")**

A Agroadvance é uma holding investidora localizada em Delaware que detêm participação das ações da Agroadvance Inovações Tecnológicas Ltda. ("Agro Inovações"), que é uma empresa localizada em Piracicaba – SP e fornece cursos e soluções em diversas áreas do agronegócio para o desenvolvimento de competências técnicas e humanas com foco em problemas reais do campo.

Através do Unit Purchase Agreement o Fundo celebrado em 02 de agosto de 2024, o Fundo adquiriu 18.424 ações ordinárias pelo montante de R$ 165.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 18.424 ações da Agroadvance, que representam 0,83% do capital social.

- **Arar Seg Participações S.A. ("Arar Seg")**

A Arar Seg é uma holding investidora localizada em São Paulo – SP e tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer tipo ou natureza, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Em 1° de dezembro de 2024, através de Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada a Arar Seg Participações S.A foi constituída pelo montante de 5.000 quotas com um capital de R$ 5, com o Fundo como único acionista.

Em 14 de janeiro de 2025, foi celebrada a 1ª Alteração do Contrato Social, que deliberou o aumento do capital social em R$ 5.100, mediante a emissão de 5.100.000 novas quotas, integralmente subscritas pelo Fundo, na qualidade de único sócio.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 5.000 e possui a integralizar o total de R$ 105, conforme apresentado na rubrica "Ações de companhias fechadas a integralizar" da Demonstração da posição financeira.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 5.105.000 ações da Arar Seg, que representam 100,00% do capital social.

- **Symbiomics Microbiome Solutions S.A. ("Symbiomics")**

Com sede na cidade de Florianópolis – SC, a Symbiomics tem por objeto social viabilizar a produção agrícola sustentável por meio do desenvolvimento de uma nova geração de produtos biológicos. Na Symbiomics o conhecimento científico é traduzido em produtos que morem o desempenho das plantas e reduzam a degradação ambiental.

Através de Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 31 de julho de 2024, foi deliberado o aumento de capital social da Companhia em R$ 21.759, mediante a emissão de 8.636 ações, sendo:

a) 222 Ações Ordinárias, ao preço por ação de R$ 1,00 (um real);
b) 2.298 Ações Preferenciais Classe A-1, ao preço por ação de aproximadamente R$ 328,46 (trezentos e vinte e oito reais, quarenta e seis centavos);
c) 3.509 Ações Preferenciais Classe A-2, ao preço por ação de aproximadamente R$ 3.664,42 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
d) 398 Ações Preferenciais Classe A-3, ao preço por ação de aproximadamente R$ 3.269,83 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
e) 398 Ações Preferenciais Classe A-4, ao preço por ação de aproximadamente R$ 2.972,14 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos); e
f) 1.811 Ações Preferenciais Classe A-5, ao preço por ação de aproximadamente R$ 2.688,17 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Desse montante, o Fundo subscreveu um total de 1.892 ações, distribuídas da seguinte forma: (i) 1.520 Ações Preferenciais Classe A-2, mediante a conversão de 4.000.000 debêntures, no valor total de R$ 5.830; e (ii) 372 Ações Preferenciais Classe A-5, pelo valor total de R$ 1.000.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 1.892 ações da Symbiomics, que representam 10,15% do capital social.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

b.1) Valor Justo por transação

A Administradora e o Gestor entendem que o valor da transação recente da Prana, Agroadvance, Arar Seg e Symbiomics foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações da companhia investida acima apresentada.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a transação realizada até 31 de março de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida determinado pelas transações em condições de mercado.

b.2) Valor de aquisição

A Administradora e o Gestor consideraram como a melhor estimativa de valor justo, os aportes efetuados pelo Fundo nos ativos Verdureira e SI Tec, em função das operações das investidas ainda estarem em fase incipiente sem geração de receita ou caixa.

Tendo em vista que o valor justo das Verdureira e SI Tec, não pode ser mensurado de maneira confiável devido à falta de projeções financeiras confiáveis na data base, a Administradora manteve o investimento nas Verdureira e SI Tec, pelo valor do investimento original até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Instrução CVM 579/16.

b.3) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da companhia Cromai no Fundo, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024
– Período das projeções: janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2033
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 25,76% a.a.
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2033, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 0,00%

Em 31 de março de 2025, o valor justo da Cromai foi estimado em R$ 89.825 e o valor de participação do Fundo é de 17,31% equivalente em R$ 15.549.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Debêntures

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui investimento em debêntures.

Em 31 de março de 2024, o Fundo detinha debêntures de companhia de capital fechado, como segue:

		2024		
Debêntures	**Vencimento**	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.	12/2027	4.000.000	4.000	5.306
Total		**4.000.000**	**4.000**	**5.306**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em de 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo:

	31 de março de 2025			
Debêntures	**Saldo inicial**	**Ajuste a valor justo**	**Conversão**	**Valor Justo**
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.	5.306	524	(5.830)	-
Total	**5.306**	**524**	**(5.830)**	**-**

	31 de março de 2024			
Debêntures	**Saldo inicial**	**Aquisições**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Symbiomics Microbiome Solutions S.A.	4.263	-	1.043	5.306
Total	**4.263**	**-**	**1.043**	**5.306**

a) Descrição da companhia investida

- **Symbiomics Microbiome Solutions S.A. (“Symbiomics”)**

Com sede na cidade de Florianópolis – SC, a Symbiomics tem por objeto social viabilizar a produção agrícola sustentável por meio do desenvolvimento de uma nova geração de produtos biológicos. Na Symbiomics o conhecimento científico é traduzido em produtos que morem o desempenho das plantas e reduzam a degradação ambiental.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1 de dezembro de 2022, foi deliberado a 1° emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Symbiomics em série única, no montante de R$15.000, onde o Fundo integralizou o montante de R$ 4.000, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures:

a) Número da Emissão: As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Symbiomics;
b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será o valor efetivamente subscrito e integralizado pelos debenturistas na forma da Escritura de Emissão, observado o limite de R$15.000 e conforme boletins de subscrição;
c) Quantidade: Serão emitidas até 15.000.000 de Debêntures, conforme o disposto na Escritura de Emissão;
d) Valor Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) ("Valor Unitário");
e) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;
f) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será a data de assinatura da Escritura de Emissão ("Data de Emissão");
g) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures vencerão em 01 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento"), observadas as hipóteses de conversão estabelecidos na Escritura de Emissão;
h) Tipo e Forma: As Debêntures serão nominativas e escriturais, assim, sua titularidade será comprovada por meio do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia e pelos boletins de subscrição firmados pelos debenturistas;
i) Conversibilidade: As Debêntures serão conversíveis exclusivamente em ações preferenciais com direito a voto, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão aprovada neste ato;
j) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A.; e
k) Taxa de Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será corrigido a uma taxa de juros nominal de 25% ao ano, desde a Data de Emissão até o seu efetivo pagamento ou Conversão.

Conforme divulgado na nota explicativa 5, através de Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 31 de julho de 2024 foi deliberado a conversão da totalidade das quantidades das debêntures no valor total de R$ 5.830 mediante a aquisição de 1.520 Ações Preferenciais Classe A-2 da Symbiomics.

6.2 Notas promissórias

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira notas promissórias, como segue:

	2025	
Notas promissórias	**Custo Total Investido**	**Valor Justo**
Agroadvance Edtech Company LLC (1º)	2.250	2.306
Agroadvance Edtech Company LLC (2º)	500	503
Agroadvance Edtech Company LLC (3º)	1.835	1.846
Total	**4.585**	**4.655**

	2024	
Notas promissórias	**Custo Total Investido**	**Valor Justo**
Agroadvance Edtech Company LLC	2.250	2.250
Total	**2.250**	**2.250**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em de 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo:

	31 de março de 2025			
Notas promissórias	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Agroadvance Edtech Company LLC (1º)	2.250	-	56	2.306
Agroadvance Edtech Company LLC (2º)	-	500	3	503
Agroadvance Edtech Company LLC (3º)	-	1.835	11	1.846
Total	**2.250**	**2.335**	**70**	**4.655**

	31 de março de 2024			
Notas promissórias	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Agroadvance Edtech Company LLC	2.250	-	-	2.250
Total	**2.250**	**-**	**-**	**2.250**

a) Descrição da companhia investida

- **Agroadvance Edtech Company LLC (“Agroadvance”)**

A Agroadvance é uma holding investidora localizada em Delaware que detêm participação das ações da Agroadvance Inovações Tecnológicas Ltda. (“Agro Inovações”), que é uma empresa localizada em Piracicaba – SP e fornece cursos e soluções em diversas áreas do agronegócio para o desenvolvimento de competências técnicas e humanas com foco em problemas reais do campo.

O Fundo realizou um investimento via *Convertible Promissory Note* na Agroadvance em 30 de setembro de 2022 no valor de R$ 2.250. O contrato possui correção monetária de 1% ao ano e a intenção da administração é pela conversão da dívida.

O Fundo realizou um investimento via *Convertible Promissory Note* na Agroadvance em 08 de agosto de 2024 no valor de R$ 500. O contrato possui correção monetária de 1% ao ano.

O Fundo realizou um investimento via *Convertible Promissory Note* na Agroadvance em 26 de agosto de 2024 no valor de R$ 1.835. O contrato possui correção monetária de 1% ao ano.

b) Valor justo em 31 de março de 2025

Até a data de 31 de março de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original corrigido pela curva de juros corresponde ao valor justo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 56.013 e R$ 31.658 respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	2.600	4,64	2.429	7,67
Remuneração da administração	240	0,43	216	0,68
Consultoria jurídica	50	0,09	434	1,37
Taxa de fiscalização CVM	49	0,09	9	0,03
Despesas de controladoria	45	0,08	43	0,14
Auditoria e custódia	16	0,03	155	0,49
Taxa Anbima	1	0,00	-	-
Total	**3.001**	**5,36**	**3.286**	**10,38**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 64.542,6557 cotas integralizadas (54,075,0001 em 31 de março de 2024).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2025 é de R$ 1.139,5105 (31 de março de 2024 é de R$ 966,6662).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	56.034	1.139,5105	17,88
Exercício findo em 31 de março de 2024	31.658	966,6662	4,88

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 e CVM 160, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 05 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2025 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$11.300 representado por 10.467,66 novas cotas (R$ 34.621 representado por 33.532,75 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Caso algum cotista deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos no Fundo, mediante integralização de cotas por ele subscritas, conforme estabelecido no respectivo compromisso de investimento, a Administradora enviará uma notificação concedendo o prazo de 2 dias úteis para regularização, sendo que após este prazo o cotista tornar-se-á Inadimplente, nos seguintes termos: (i) ficará, automaticamente e de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis*, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido; (ii) se tornará responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo; e (iii) terá os direitos políticos e patrimoniais referentes às cotas não integralizadas suspensos até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve amortizações de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Arar Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.601, conjuntos 41/42, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.017.937/0001-11, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 11.822, de 18 de julho de 2011 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, notas promissórias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento), calculada sobre o capital comprometido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de (a) R$ 16,5 durante o primeiro ano do Fundo, (b) R$ 18,5, durante o segundo ano e (c) R$ 20,5 a partir do terceiro ano, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 240 (R$ 216 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fará jus a uma remuneração de 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo corrigido pelo IPCA, todo primeiro dia útil de cada exercício social do Fundo.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.600 (R$ 2.429 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de performance, que somente será devida quando as distribuições, brutas de impostos, superarem o valor do capital investido corrigido e ajustado, conforme apurado mensalmente *pro rata die*. A taxa de performance será calculada e provisionada quando de cada distribuição, de acordo com a fórmula descrita abaixo e paga no 5º (quinto) dia útil após a distribuição em relação à qual exista um valor de taxa de performance a pagar à Gestora, ou antecipadamente, nas hipóteses previstas abaixo.

$$TP = [VD - (VCICA - VAD)] \times P$$

Onde:

"TP" é a taxa de performance;

"VD" significa o valor, bruto de tributos e calculado antes da apuração da taxa de performance (em dinheiro, crédito ou bens, inclusive valores mobiliários), disponível para distribuição pelo Fundo na ocasião da apuração da taxa de performance;

"VCICA" significa o valor do capital investido corrigido e ajustado;

"VAD" significa (i) a soma dos valores (em dinheiro, crédito ou bens) anteriormente distribuídos, pagos ou atribuídos a título de distribuição, bruto de tributos e da taxa de performance, (ii) acrescida do custo de oportunidade e da variação do IPCA sobre os valores descritos no item (i), calculados pro rata die em relação a cada evento e valor de distribuição, desde a data do pagamento de cada distribuição anterior, até a data da respectiva apuração; e

"P" será igual a 0,15 até que o cotista tenha um retorno de até 5 (cinco) vezes o capital investido corrigido e ajustado e, após o retorno ao cotista atingir 5 (cinco) vezes o capital investido corrigido e ajustado, passará a ser 0,20 sobre as distribuições posteriores.

Após o pagamento de distribuições, brutas de impostos, em valor correspondente ao capital investido corrigido e ajustado, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá ser realizada na seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas, e (ii) até 20% (vinte por cento) à Gestora, a título de pagamento de taxa de performance.

Caso parte ou a totalidade de qualquer distribuição seja realizada mediante entrega aos cotistas de valores mobiliários, estes serão avaliados de acordo com o valor de mercado dos valores mobiliários, de acordo com a metodologia estabelecida no regulamento do Fundo e a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de performance em moeda corrente nacional e mediante entrega de valores mobiliários, na mesma proporção em que estes forem entregues aos cotistas por ocasião da respectiva distribuição, exceto caso a Assembleia Geral, por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas aprove o pagamento do montante integral da taxa de performance em moeda corrente nacional.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada à título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 45 (R$ 43 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Consultoria especializada**

A Consultoria Especializada fará jus ao recebimento de uma remuneração a ser paga pelo Fundo equivalente a 28,73% (vinte e oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) da Taxa de Performance, da Taxa de Performance, da Taxa de Performance Antecipada e/ou da Taxa de Performance Complementar, conforme aplicável, não sendo devida qualquer remuneração mínima ou periódica mensal. A remuneração da Consultoria Especializada será descontada dos montantes a serem pagos à Gestora em razão da Taxa de Performance, da Taxa de Performance Antecipada e/ou da Taxa de Performance Complementar, conforme aplicável. Para fins de clareza, eventuais rebates acordados entre o Fundo e a gestora não deverão ser considerados para o cálculo da remuneração da Consultoria Especializada.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada à título de consultoria especializada.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 20 (R$ 19 em 2024). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Arar Capital Ltda., no montante de R$ 195. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Atos societários

Em 19 de dezembro de 2024, através de Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado: (i)) alteração do prestador de serviços de gestão para ARAR CAPITAL LTDA., devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 22.438 de 20 de agosto de 2024 (“Nova |Gestora”); (ii) a contratação, pela Nova Gestora, em nome do Fundo, dos serviços de consultoria especializada na forma prevista no Regulamento, atividade está a ser prestada pela BARAÚNA GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Consultoria Especializada”), a qual fará jus a uma remuneração correspondente a 28,73% da Taxa de Performance, Taxa de Performance Antecipada e/ou Taxa de Performance Complementar, conforme o caso e nos termos previstos no Regulamento. Conforme informado no Edital, a Administradora, em atenção ao disposto no Artigo 135 da Resolução CVM nº 175, altera, neste ato, o Regulamento, a fim de adequá-lo as normas e legislações vigentes. A nova versão consolidada do Regulamento passa a vigorar

23. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo